



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BACABAL
Coord. de Assuntos Estudantis - Campus Bacabal - CAE-BAC
EDITAL Nº 14/2020

**TERCEIRA LISTA DE ESTUDANTES CLASSIFICADOS A RECEBER O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL DO IFMA
CAMPUS BACABAL**

O Diretor-Geral do Campus Bacabal no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando os termos da Resolução Consup Nº 28/2020 torna pública o Edital Terceira Lista de Alunos classificados a receber o Auxílio Financeiro Emergencial ao Estudante - COVID-19 nos Campi do IFMA.

1. TERCEIRA LISTA DE CLASSIFICADOS:

1.1 Considerando lista geral de alunos inscritos no Edital 01/2020 de Assistência Primária do Campus Bacabal.

1.2. Segue lista de alunos aptos a receber Auxílio Emergencial ao Estudante no IFMA Campus Bacabal, em ordem alfabética:

#	Nome do Aluno (Matrícula)	Situação
1	Alanna Dayse Barros Santos (20191TIF0008)	CLASSIFICADO
2	Ana Karine dos Santos (20201CTA.BAC0026)	CLASSIFICADO
3	André Lucas Reis da Silva (20201TAI.BAC0028)	CLASSIFICADO
4	Camilly Neves Santos (20191TIF0039)	CLASSIFICADO
5	Claudomir de Souza Baima (20192ADM.BAC0005)	CLASSIFICADO
6	Deusiane Maria Santiago Barros (20201TCE.BAC0016)	CLASSIFICADO
7	Elayne Silva De Araujo (20191TIF0013)	CLASSIFICADO
8	Gisele da Silva Carvalho (20201TAI.BAC0014)	CLASSIFICADO
9	Guilherme Do Nascimento Lima (20191TIQ.BAC0003)	CLASSIFICADO
10	Gustavo Matos Da Silva (20191TIQ.BAC0020)	CLASSIFICADO
11	Gustavo Sousa Da Costa (20201TIQ.BAC0025)	CLASSIFICADO
12	Helen Cristina Pereira Parga (20201ADM.BAC0029)	CLASSIFICADO
13	João Victor Carvalho Brasil (20201LPQ0018)	CLASSIFICADO
14	Leonardo da Silva Lima (20181TIF0001)	CLASSIFICADO
15	Maria Bethânia Araújo Pereira (20201TIQ.BAC0018)	CLASSIFICADO
16	Maria Clara Sousa Alencar (20181TIM.BAC0036)	CLASSIFICADO
17	Maria de Jesus Melo Brasil Neta (20201LPQ0017)	CLASSIFICADO
18	Maria Fernanda Rodrigues Alves (20191TIQ.BAC0012)	CLASSIFICADO
19	Miryan Marques Coutinho (20181TIM.BAC0022)	CLASSIFICADO
20	Nathalia Gonçalves da Costa	CLASSIFICADO
21	Nicolly Ádrya Nascimento Almeida (20191TIF0027)	CLASSIFICADO
22	Nicolle Santos da Silva (20181TIM.BAC0040)	CLASSIFICADO

23	Pamela Stephanie Almeida Sousa (20191LPQ0034)	CLASSIFICADO
24	Pedro Gomes Ferreira Neto (20192ADM.BAC0032)	CLASSIFICADO
25	Ruerden Samuel Cruz Costa (20201TAI.BAC0001)	CLASSIFICADO
26	Ruthe Estephany Dantas Vieira (20181TIF0025)	CLASSIFICADO
27	Salomé Moura Cruz (20181TAI.BAC0033)	CLASSIFICADO
28	Sara Cristina dos Santos Silva (20201TIM.BAC0008)	CLASSIFICADO
29	Vitoria Cristina Vitorino de Sousa (20201LPQ0032)	CLASSIFICADO
30	Wallison Costa Dos Santos (20181TIF0032)	CLASSIFICADO
31	Wannyellem Costa De Sousa (20181TIM.BAC0012)	CLASSIFICADO

1.3. Todos os classificados **devem atualizar seus dados bancários na plataforma SUAP**. O pagamento será feito em conta bancária no nome do aluno. Os estudantes classificados que ainda não possuem conta bancária ativa, devem providenciar abertura, preferencialmente de forma digital.

1.4 Todos os alunos classificados maiores de 18 anos, e que atendem aos critérios para recebimento do Auxílio Emergencial do Governo federal, devem assinar autodeclaração eletrônica por meio deste link: <https://form.jotform.com/201194006739049>. A não assinatura da autodeclaração eletrônica em até 2 dias úteis a conta da publicação desta lista, implica automática exclusão do estudante deste processo, perdendo direito ao recebimento do auxílio.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da presente lista.

2.2. Os recursos deverão ser encaminhados a Direção Geral do Campus, por meio do e-mail: drq.bacabal@ifma.edu.br, utilizando o modelo no Anexo I deste edital.

2.3 Após análise de recursos, será homologada lista de aprovados, e encaminhado processo de pagamento do auxílio.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Para tirar dúvidas, os estudantes podem entrar em contato com a Coordenadoria de Assuntos Estudantis por meio do endereço de e-mail : cae.bacabal@ifma.edu.br;

3.2 O estudante que por qualquer motivo, receber o auxílio indevidamente, deverá proceder a devolução por meio de Guia de Recolhimento da União.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo Direção Geral do Campus e em 2ª instância pelas Pró-Reitoria de Ensino no âmbito de sua atuação.

3.4. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares divulgadas pelo Campus Bacabal, constituem a partir de então, parte integrante deste Edital;

BACABAL, 27 de Maio de 2020

{Assinado Eletronicamente}

Tereza Talyta Carvalho de Moura
Coordenadoria de Assuntos Estudantis.

{Assinado Eletronicamente}

Maron Stanley Silva Oliveira Gomes
Diretor-Geral do IFMA - Campus Bacabal

Documento assinado eletronicamente por:

- **TEREZA TALYTA CARVALHO DE MOURA - COORDENADOR - FG2 - CAE-BAC**, em 28/05/2020 10:37:31.
- **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 28/05/2020 10:33:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117792

Código de Autenticação: 87d9fb7e74

